

S.R. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Nº SN/1980 de 31 de Dezembro

A Lei n.º 8-A/80, de 26 de Maio do Decreto-Lei n.º 183-A/80, de 9 de Junho, definem a forma que assume a transferência de verbas para as Autarquias locais por força da Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro.

Assim, e de acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 42/80/A, de 11 de Setembro, determino que se proceda à entrega da quantia de Esc. 2 000 000\$00, à câmara Municipal de Nordeste deduzida do seu Fundo de Equilíbrio Financeiro - alínea c) do art.º 5.º da Lei n.º 1/79, e referente à obra Abastecimento de água a Algarvia por conta do compromisso do Governo Regional para o ano de 1980.

Secretaria Regional da Administração Pública, 31 de Dezembro de 1980. - O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*.